



# VÁRZEA GRANDE

## SEMPRE TRABALHO

Jornal  $\Rightarrow$  Diário da Manhã

Página  $\Rightarrow$  D6

Data  $\Rightarrow$  20/01/99



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 02/99

Várzea Grande-MT, 04 de janeiro de 1999

Dispõe sobre a regulamentação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.879/98 em cumprimento a Lei nº 1.933/98.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a promover a regulamentação na Lei de Diretrizes Orçamentárias/99, no anexo I, mencionado no artigo 9º da Lei nº 1.879/98, em cumprimento a Lei nº 1.933/98, que dispõe sobre a fusão de Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de janeiro de 1999.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal